

Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, por beneficiação de uma área de 3,26 ha de sobreiros, que possui as condições edafoclimáticas adequadas, localizada no baldio de Carvoeiro, Perímetro Florestal de Santa Luzia, sob gestão da AFN, tendo esta acção obtido a concordância expressa da respectiva assembleia de compartes, verificando-se que a compensação em causa tem em conta um factor superior ao mínimo legal, constante do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

1 — É declarada a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

2 — A autorização para o abate dos sobreiros fica condicionada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, ao cumprimento das condicionantes da autorização da Administração da Região Hidrográfica do Norte e à emissão de despacho nos termos do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, tratando-se de área percorrida por incêndio.

8 de Abril de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

204770725

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Despacho n.º 8247/2011

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, requereu a concessão de uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa-Porto Alegre-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito de termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do D.R. n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa-Porto Alegre-Lisboa, devendo assegurar um mínimo de 208 frequências anuais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

20 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

204771713

### Despacho n.º 8248/2011

A TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A., com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, requereu a concessão de uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa/São Vicente/Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito de termo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Aviso n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, republicado pelo Aviso n.º 85/2010, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 2, de 5 de Janeiro, o seguinte:

1 — É concedida à empresa TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. uma Licença para exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa/São Vicente/Lisboa, devendo assegurar um mínimo de 104 frequências anuais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

24 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

204771835

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Conservação da Natureza  
e da Biodiversidade, I. P.

### Aviso n.º 12631/2011

#### Abertura de procedimento concursal comum para provimento no cargo de Coordenador da Unidade de Contabilidade e Gestão Orçamental

1 — Cargo de direcção intermédia do 2.º grau:

Coordenador Unidade de Contabilidade e Gestão Orçamental  
Local: Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P./  
Rua de Santa Marta, n.º 55, 1169-230 Lisboa.

2 — Requisitos legais de provimento:

- Ser funcionário vinculado à Administração Pública e habilitado com o grau de licenciatura;
- Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Requisitos preferenciais:

- Licenciatura em Gestão de Empresas ou Contabilidade;
- Experiência profissional no desempenho efectivo de funções de gestão e direcção;
- Experiência profissional no exercício de funções de gestão e direcção em matérias relacionadas com o POCP e Planos Sectoriais.

4 — Para além dos requisitos legais e preferenciais, no processo de escolha será ponderada a experiência profissional dos candidatos em matérias relacionadas com os objectivos que se encontram definidos no Despacho n.º 11538/2010 (2.ª série), de 15 de Julho, e com as atribuições específicas do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, e pelos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril.

5 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Vogais:

Dr. Samuel Constantino Neves, Director de Serviços no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais;

Prof. Doutor João da Rocha Abrantes Costa, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

6 — Métodos de selecção:

São utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que são considerados todos os requisitos, com especial incidência nos preferenciais, estabelecidos no n.º 3 de forma hierarquizada;
- Entrevista pública.

7 — Forma de provimento:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actual.

8 — Prazo e formalização das candidaturas:

Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., Rua de Santa Marta, 55, 1169-230 Lisboa, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, no qual identifiquem o procedimento concursal a que se candidatam.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (acções de formação, estágios, especializações, etc.);